



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.122/09 DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

**Abre Crédito Suplementar no
valor de R\$ 487.500,00 e dá outras
providências.**

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 487.500,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 – Manutenção do Ensino Fundamental

141 4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....240.750,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04- Alimentação Escolar / Diversos

177 4490.52.00.00 – Equipamentos e material Permanente.....3.000,00

2110 – Manutenção da Banda Municipal

232 449052.00.00- Equipamentos e material Permanente.....243.750,00

1010 Aquisição de equipamentos para a agricultura.

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

Operação de crédito com do Bando do Brasil contrato nº 40/02102-5.....240.750,00

Contrato de repasse nº 0261407-15/2008/ MAPA /CAIXA.....243.750,00

Superávit Financeiro exercício de 2008- recurso livre.....3.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 15
DE JANEIRO DE 2009.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal da
Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**